



IGP SC | Posto de Identificação Tijucas

Brasileiros nascidos no exterior, naturalizados e portugueses

BRASILEIROS NASCIDOS NO EXTERIOR

Todo brasileiro nascido fora do Brasil precisa comprovar como foi adquirida sua condição de brasileiro para ter a informação averbada em seu documento de identidade. Situações previstas:

1. Se registrado no Consulado ou Embaixada do Brasil: apresentar certidão de nascimento do livro E (atualizada, emitida no prazo máximo de 5 anos), expedida por cartório de registro civil do Brasil. Caso na certidão do livro E não faça referência ao registro consular, apresentar certidão que o comprove.
2. Se não registrado em consulado ou embaixada e for menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar certidão de nascimento do livro E (atualizada, emitida no prazo máximo de 5 anos), expedida por cartório de registro civil do Brasil. A carteira de identidade será expedida com validade até os 18 anos.
3. Se não registrado em consulado ou embaixada e for maior de 18 (dezoito) anos, deverá fazer a opção pela nacionalidade brasileira junto a Justiça Federal e apresentar certidão de opção pela nacionalidade brasileira emitida pelo cartório de registro civil.

Será aceita a certidão de nascimento que tenha averbada a condição de optante pela nacionalidade brasileira. Se o requerente for casado, deverá apresentar a certidão de casamento original (atualizada, emitida no prazo máximo de 5 anos), na qual deverá estar averbada a sua condição de brasileiro (se optante, se naturalizado, se registrado no consulado).

Caso não conste averbação, deverá comprovar por meio de outro documento a sua condição de brasileiro. Não será aceita apenas a certidão de casamento para a expedição de carteira de identidade de brasileiro nascido no exterior, exceto se a certidão de casamento comprovar a condição de brasileiro. Brasileiros nascidos no exterior, naturalizados e portugueses.

BRASILEIROS NATURALIZADOS

Apresentar o Certificado de Naturalização. O documento apresentado não deve conter rasuras ou emendas, deve ser legível, de forma que não impeça a verificação das informações necessárias e legais (nome, filiação, local e data de nascimento do identificado), não trazendo dúvidas sobre sua autenticidade. Dúvidas sobre o certificado devem ser sanadas junto à Polícia Federal.

PORTUGUESES

Apresentar o Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos. O documento apresentado não deve conter rasuras ou emendas, deve ser legível, de forma que não impeça a verificação das informações necessárias e legais (nome, filiação, local e data de nascimento do identificado), não trazendo dúvidas sobre sua autenticidade. Dúvidas sobre o certificado devem ser sanadas junto à Polícia Federal.